



## Sumário

	Página
SEÇÃO 1 - Atos Normativos	
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios	
Presidência/Direção Executiva	1.
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos	

## SEÇÃO II - Atos Decisórios

### PORTARIA FUNARTE Nº. 271a, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece o Plano Estratégico 2020-2023 da Fundação Nacional de Artes – Funarte.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, designado através da Portaria nº 355, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

#### CONSIDERANDO:

- o § 2º do Art. 22 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 que Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023, onde diz que os órgãos e as entidades de que trata o caput elaborarão ou atualizarão seu planejamento estratégico institucional de forma alinhada ao PPA 2020-2023 e aos planos nacionais, setoriais e regionais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estratégico para os exercícios de 2020 a 2023, conforme Anexo I desta portaria;

Art. 2º - Esta portaria terá validade a partir da data de sua assinatura e a mesma será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Recursos Humanos

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA  
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS  
Coordenador de Recursos Humanos substituto

#### BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1  
Atos Normativos

SEÇÃO 2  
Atos Decisórios

SEÇÃO 3  
Atos Enunciativos

SEÇÃO 4  
Documentos Diversos

https.: [www.funarte.gov.br/boletiminterno](https://www.funarte.gov.br/boletiminterno)  
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto  
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802  
Fone: 21 2279-8020

Por determinação de competência exclusiva da Presidência, as edições extraordinárias serão publicadas sempre que houver necessidade de divulgação de ato normativo ou decisório para aplicação imediata.